



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

I

Série

Número 1

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 1/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo, para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por idêntico período, até ao limite máximo de 3 de vigência, com o preço base global de € 6.271.777,00.

Portaria n.º 2/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para deteção dos vírus SARS-COV-2, Gripe e RSV A/B, pelo prazo de 6 meses, com o preço base de EUR 1.201.581,25.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 3/2021

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 278/2020, de 26 de junho, alterada pela Portaria n.º 619/2020, de 1 de outubro, que procede à distribuição dos encargos relativos à “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância de Edifícios Públicos - lotes 1 e 2” - Processo n.º 10/2020.

Portaria n.º 4/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Portaria n.º 1/2021

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idêntico período, até ao limite máximo de 3 (anos) de vigência, com o preço base global de € 6.271.777,00 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e sete euros), o que corresponde ao preço anual de € 2.090.592,33 (dois milhões, noventa mil e quinhentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 1.219.512,20;
Ano Económico de 2022 € 2.090.592,33;
Ano Económico de 2023 € 2.090.592,33;
Ano Económico de 2024 € 871.080,14.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica 02.02.25.Z000, fonte de financiamento 381, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para 2021.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 2/2021

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para deteção dos vírus SARS-COV-2, Gripe e RSV A/B, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o preço base de EUR 1.201.581,25 (um milhão duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 200.263,54;
Ano Económico de 2021 € 1.001.317,71.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020109.C0.AB, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2020.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 3/2021

de 4 de janeiro

Através da Portaria n.º 278/2020, de 26 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Aquisição de Serviços de Segurança Privada – Vigilância de Edifícios Públicos – Lotes 1 e 2” – Processo n.º 10/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 619/2020, de 1 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 278/2020, de 26 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 278/2020, de 26 de junho, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada – Vigilância de Edifícios Públicos (2020) – Lote 1 – Edifício do Campo da Barca, processo n.º 10/2020, no montante global de € 309.571,04, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 16 887,28
Ano económico de 2021	€ 102 523,68
Ano económico de 2022	€ 103 723,68
Ano económico de 2023	€ 86 436,40

Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada – Vigilância de Edifícios Públicos (2020) – Lote 2 – Instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, processo n.º 10/2020, no montante global de € 195.486,48, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 10 860,36
Ano económico de 2021	€ 65 162,16
Ano económico de 2022	€ 65 162,16
Ano económico de 2023	€ 54 301,80”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/12/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 4/2021

de 4 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor

pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 159 857,69
Ano económico de 2022	€ 117 495,40
Ano económico de 2023	€ 651 420,10
Ano económico de 2024	€ 14 387,19
Ano económico de 2025	€ 95 914,62

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52019, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2020/12/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)